



Anexo III

**MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2019
Pregão Eletrônico Nº 57/2019 - SRP
Processo Nº 23346.000669.2019-12**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO STORAGE E SWITCH DELL.

Contratante: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, Órgão Público Do Poder Executivo Federal, Cnpj/Mf: 10.648.539/0002-96, Situado No Bairro Morro Preto, Em Muzambinho – Mg, Cep: 37890-000, Neste Ato Representado Pelo Seu Diretor-Geral, **Prof. Renato Aparecido De Souza**, Brasileiro, Casado, Residente E Domiciliado À Rua Eliza, Nº 173, Bairro Canaã - Muzambinho, Minas Gerais, Cep: 37890-000, Portador Da Carteira De Identidade Rg Nº **11.003.271 SSP/MG** E Do CPF Nº **005.827.826-51**, Nomeado Pela Portaria Nº 1.309 De 10 De Agosto De 2018, Publicado No Diario Oficial Da União Em 15 De Agosto De 2018, Consoante Delegação De Competência Que Lhe Foi Conferida, Doravante Denominado **Contratante**.

Contratada: XXXXXXXXX, Inscrito No Cnpj Sob O Nº XXXXX, Situada Na XXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXX, XXXXXX-XX – Cep: XXXXXXXX, Representada, Neste Ato, Pelo Sr. XXXXXXXX, XXXXX.

Os **Contratantes**, Com Fundamento Nas Leis Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E Nº 8.078/1990 E; Nos Decretos Nº 3.555/2000, Nº 3.722/2001, Nº 5.450/05 E Nº 8.538/15; Na Instrução Normativa Slti/Mpog Nº 04/2014 E Na Instrução Normativa Seges/Mpdg Nº 05/2017, Bem Como Nos Demais Dispositivos Legais E Infralegais Pertinentes Ao Objeto Licitado, Embora Não Citados, E No Parecer Jurídico Nº XXXX D/2019/PGF/PF IFSULDEMINAS, Têm Entre Si, Justos E Avençados, E Celebram O Presente Instrumento, Instruído No Processo N.º 23346.000604.2019-69, Mediante As Cláusulas E Condições Que Seguem:



1 Do Objeto

1.1 o objeto do presente instrumento é a “EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO STORAGE E SWITCH DELL” que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, Anexo do edital.

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Itens	Service tag Dell	Modelo do equipamento Dell	Quantidade	Valor total
01	3MR3CH2	RnW APoS Dell-L Storage EqualLogic PS6210 Series	01 Garantia *	
02	3MR4CH2	RnW APoS Dell-L Storage EqualLogic PS6210 Series	01 Garantia *	
03	B6DYWC2	Dell Networking N4000 Series	01 Garantia *	
04	64DYWC2	Dell Networking N4000 Series	01 Garantia *	
05	1PJ4Y42	Dell Networking N3000 Series	01 Garantia *	

2 Da vigência

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no edital, com início na data

De/...../..... E encerramento em/...../....., **Podendo ser prorrogado os até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, i v , da lei 8.666 , de 1993 , desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os**

Seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem Natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações



De que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém Interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso Para a administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 Do preço

3.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes.

Da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, Previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

Necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 Da dotação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/unidade: 26412/158303;

4.1.2 Fonte: xxxxxx;

4.1.3 Programa de trabalho: xxxxxx;

4.1.4 Elemento de despesa: xxxxxx;

4.1.5 Nota de empenho: 2019ne800xxxx.



4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 Do pagamento

5.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

5.1.1 Caso a parcela não atinja o valor determinado na legislação, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o § 3º do art. 5º da lei nº 8.666/93: *“observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso ii do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.”*

6 Reajuste

6.1 as regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato.

7 Cláusula oitava – regime de execução dos serviços e fiscalização

7.1 o regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela contratante são aqueles previstos no **Termo de Referência, anexo do edital.**

8 Da rescisão

8.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.



- 8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 8.3 A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 8.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 8.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 8.4.3 Indenizações e multas.

9 Das vedações

- 9.1 É vedado à contratada:
- 9.1.1 Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;
 - 9.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

10 Das alterações

- 10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993, bem como do anexo x da in nº 05, de 2017.
- 10.2 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



11 Das obrigações das partes

11.1 As obrigações das partes contratantes são aquelas constantes no edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

12 Das infrações administrativas e das sanções

12.1 As infrações administrativas e as suas respectivas sanções são aquelas constantes no edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

13 Dos casos omissos

13.1 Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na lei nº 8.666, de 1993, na lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 – código de defesa do consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 Da publicação

14.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial da união, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

15 Dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na lei nº 8.666, de 1993, na lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16 Do foro

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissos, pelas disposições da lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal , seção



judiciária de minas gerais, subseção judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Muzambinho/MG, XX De XXXXXXXXXXXX de 2019.

Contratante:

Contratada:

Renato Aparecido De Souza
IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO
Diretor-Geral

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF: